



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quinta-feira • 28 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1050

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Aviso de Revogação - Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços a fim do patrocínio e defesa de causas administrativas e judiciais na área de direito tributário, visando promover o incremento de arrecadação e recuperação de Royalties de Petróleo e Fundo Especial de Petróleo - FEP.
- **Aviso de Revogação – 1º Termo Aditivo Nº 0511/2018.** (Carvalho Engenharia e Transporte Ltda – Me).
- **3ª Convocação - Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019** - Objeto: Contratação temporária de professores e coordenadores pedagógicos – Sistema Municipal de Educação, instituídos no âmbito do Município de Castro Alves, Estado da Bahia.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 02B01QO/CJQ0SKC0MDK4BW

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

AVISO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Inexigibilidade de licitação nº 002/2019. Processo nº 126/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços a fim do patrocínio e defesa de causas administrativas e judiciais na área de direito tributário, visando promover o incremento de arrecadação e recuperação de Royalties de Petróleo e Fundo Especial de Petróleo - FEP.

O Secretário Municipal de Finanças e Gestão, após a oportunização do devido contraditório¹, **decide revogar o processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2019** em epígrafe, por motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do STF.

Castro Alves/BA, 28 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

¹ "ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido." (RMS 23.402/PR, Segunda Turma, Rel. Ministra Eliana Calmon, DJe de 2/4/2008.)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

AVISO DE REVOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO Nº 0511/2018

A Secretária Municipal de Educação, após a oportunização do devido contraditório¹, **decide revogar o termo aditivo ao contrato nº 964/2018** em epígrafe, com a Empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA – ME, por motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do STF.

Castro Alves/BA, 28 de fevereiro de 2019.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO
Secretário Municipal de Educação



¹ "ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido." (RMS 23.402/PR, Segunda Turma, Rel. Ministra Eliana Calmon, DJe de 2/4/2008.)

Atos Administrativos



SMECA - Secretaria Municipal da Educação de Castro Alves – Bahia
CNPJ: 06.075.058/0001- 80

3ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS – SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA.

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria nº 164, de 26 de novembro de 2018, **torna público a 3ª convocação** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, nos termos do ANEXO VI, do Edital:

TERCEIRA CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2019

LOCAL	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
COLÉGIO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	GEOGRAFIA	Leandro Souza Cruz	17,6 pontos
ESCOLA FELIPE TOMAZ DE MATOS	PEDAGOGIA	Jocelania Pereira dos Santos	19,4 pontos
GRUPO ESCOLAR EUGÊNIO ARAÚJO	PEDAGOGIA	Elisbete Dias Carvalho	18,0 pontos

Avenida Rafael Jambeiro, nº 126, Centro, CEP: 44.500-000. Castro Alves – BA
E-mail: smecaba@yahoo.com.br / Tel.: (75) 3522-3809



SMECA - Secretaria Municipal da Educação de Castro Alves – Bahia
CNPJ: 06.075.058/0001- 80

COLÉGIO LINNEU LAPA BARRETO	PEDAGOGIA	Queliane Santos da Silva	17,1 pontos
------------------------------------	------------------	--------------------------	-------------

Castro Alves - BA, 26 de fevereiro de 2019.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

ZILDA DE JESUS CERQUEIRA
Diretora do Departamento Pedagógico

LUZIA BONFIM DA SILVA DE SANTANA
Diretora do Departamento Administrativo

JORGE SANTANA NERI
Membro Titular Presidente do Conselho Municipal de Educação

Avenida Rafael Jambeiro, nº 126, Centro, CEP: 44.500-000. Castro Alves – BA
E-mail: smecaba@yahoo.com.br / Tel.: (75) 3522-3809